



LEI ORDINÁRIA Nº 1567

de 18 de setembro de 1998

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DOAR, EM CARÁTER PERPÉTUO, COVA DO CEMITÉRIO SANTA CRUZ

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a Câmara
Municipal de Corumbá aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte*

Lei:

Art. 1º..

*Fica o Poder Executivo autorizado doar, em caráter perpétuo, à Família
de EDU BADARÓ JÚNIOR, a cova n. 09, Passeio, da Quadra Barros
Maciel, do Cemitério Santa Cruz.*

Art. 2º.. *Esta Lei entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as
disposições em contrário.*

Corumbá/MS, 18 de Setembro de 1998.

EDER MOREIRA BRAMBILLA*Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1567/1998 - 18 de setembro de 1998

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em